	ш
	1
	c
	ŏ
	õ
	IND. R7E44027-81FEAARD-ORFEC327-7FOR867F
	ĭ
	Ħ
	'7
	N
	'n
	'n
	7
	ب
	щ
	ш
	α
	$\sim$
	۲
	ட
	Œ
	◁
	◁
	ιĩ
ö	۰
Ť.	щ
Ę	Σ
=	ч
ш	ĸ.
=	'n
O	ä
e por ALIPIO REIS FIRMO FILHO.	440
≲	₹
œ	'n
SFIR	٠
щ	2
'n	ш
~	
ш	0
$\overline{\sim}$	ζ
_	÷
$\circ$	۲,
$\simeq$	7
盃	
=	C
Ļ	п
⋖	~
_	_
0	>
α	₽
45	a p inform
æ	
ె	a
ā	_
č	¥
드	۲
$\overline{\sigma}$	ď
.≝	5
ō	Ų
=	
ਰ	2
g	2
$\circ$	4
$\circ$	700
$\circ$	700
$\circ$	m 000 h
$\circ$	am any hr/sne
$\circ$	d you me
assinado	אל אסים מיבי פי
assinado	tre am dov h
$\circ$	to am and b
assinado	ta toe am doy br
assinado	ilta toe am doy br
nto foi assinado	the am on hi
nto foi assinado	id you me and ethilise
nento foi assinado	d you me and ethilism
nento foi assinado	id you me and ethisanor
nento foi assinado	/consultates am gov hi
nento foi assinado	you me and ethicanon//-
nento foi assinado	n-//consultatos am dov hi
nento foi assinado	ttn://consultatos am gov br
nento foi assinado	http://consultatea.am gov br
nento foi assinado	the and still show his
nento foi assinado	te http://consulta toe am gov br
nto foi assinado	site http://consulta toe am gov br
nento foi assinado	site http://consulta toe am gov br
nento foi assinado	o site http://consulta toe am gov br
nento foi assinado	nd you me and still show hith a tip a mind his
nento foi assinado	and ethic http://constilla to a
nento foi assinado	s and ethinsonophylogen the property
nento foi assinado	s and ethinsonophylogen the property
nento foi assinado	s and ethinsonophylogen the property
nento foi assinado	s and ethinsonophylogen the property
nento foi assinado	s and ethinsupply//cutte at a s
nento foi assinado	s and ethinsupply//cutte at a s
nento foi assinado	s and ethinsupply//cutte at a s
nento foi assinado	s and ethinsupply//cutte at a s
nento foi assinado	and ethic http://constilla to a

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



# DIV. DE ACÓRDÃOS Proc. № Fls. №

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

## ACÓRDÃO Nº158/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº12280/2020.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundo Múnicipal de Saúde de Manicoré.
- 4- Exercício: 2019.
- 5- Responsável: Laura Patricia Santos do Nascimento (Ordenador de Despesa), Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros (Ordenador de Despesa)
- 6- Advogado: não possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMI.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2021-MPC, Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Fundo Municipal de Saúde de Manicoré. Exercício de 2019.

Regularidade com ressalvas. Determinação. Ciência.

#### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Municipal de Saúde de Manicoré de responsabilidade da Sra. Laura Patricia Santos do Nascimento, Secretária e Ordenadora de Despesas, à época, exercício de 2019.
- **10.2. Determinar** Ao Fundo Municipal de Saúde de Manicoré que:
  - **10.2.1.** Observe as regras contratuais nos art.117 da Lei 14133/2021, quanto à nomeação dos fiscais de contratos.
  - **10.2.2.** Observe os preceitos dos Arts. 75 da Lei 14.133/2021 referente à Dispensa de Licitações.
  - **10.2.3.** Atenda o disposto Parágrafo primeiro do art. 8 da Lei nº 12.527/2011 no que pertence ao acesso as informações da unidade.

	ш
	7
	ă
	č
	Ľ.
	ř.
	Š
	й
	Щ
	5
	S
	۵
<u>o</u>	IND. RZE44027-81FFAAGD-ORFFC227-7FO88
FILHO	Ξ
ᇤ	7.7
ō	ۼ
≶	4
Ë	ñ
S	ď
ш	ċ
O REIS FIR	∺
<b>LIPIO</b> F	CÓDICO: B7F44027-815
5	C
₹	ď
por ALIPIO REIS FIRMO FILHO.	5
e	2
Ĭ	٩
Ĕ	۲
Ħ	Š
ij	ž
õ	>
assinado digit	5
.≌	2
as	a
ō	÷
Este documento foi	<u>+</u>
e	7
트	ç
ಠ	3
ಕ	÷
ste	ع
ш	÷
	c
	ď
	ď
	ď
	nferência acesse
	'n
	årå
	ŧ

Publicado no Diário Eletrônico do TCE/AM,		
Edição Nº		
De/_	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

## ACÓRDÃO Nº158/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- **10.3.** Dar ciência a Sra. Laura Patrícia Santos do Nascimento sobre a decisão da Corte de Contas.
- 11- Ata: 7ª Sessão Ordinária- Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 8 de Março de 2022.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente), Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto, Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado) e Alber Furtado de Oliveira Júnior (Convocado).
- **13.1. Auditor presente e Relator:** Alípio Reis Firmo Filho.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

## ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

#### **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

Auditor-Relator

## **JOÃO BARROSO DE SOUZA**

Procurador-Geral